

Segunda-feira, 17 de Março de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
DECRETOS	18
LEIS ORDINÁRIAS	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86
RECUSOS HUMANOS	89

17 DE MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 445
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Caio Eder Aparecido Deffert - MTB 0080591/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIA Nº 12.573

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **Fabio Fulvio Herdade Magrini Lisa, RI nº. 12840**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário para desempenhar atividades suplementares junto à Assessoria de Gabinete.

II – CONCEDER ao servidor gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº 12.574

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, desta data, os efeitos da Portaria nº 7.409/2015, que designou a servidora do quadro de provimento efetivo, **Tatiana Franco Gayego, RI n.º 13323**, para desempenhar atividades suplementares, tais como, exercer as atividades de Coordenação da Vigilância Sanitária, entre outros serviços correlatos.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Saúde

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.582

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 1184/DRH/2023.

RESOLVE:

I - CESSAR, partir de 06 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 11.665/2023 que concedeu ao servidor **DANYLLO SAADE, RI nº 143877**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Patologia Clínica, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos.

II - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.583

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2025, o servidor **Jean Lucas Gomes, RI nº. 143.885**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista para prestar serviço no Posto do

SEBRAE, ficando incumbido de todas as atividades administrativas, como recepção, expedição de ofícios, atendimento ao público e ao balcão, supervisão dos cursos disponibilizados pelo programa entre outras atividades correlatas.

II – CONCEDER ao servidor gratificação de função de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº 12.585

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 06 março de 2025, **Gabriel Teixeira Grunwald, RG N.º 40.320.135-4**, para ocupar o Cargo em Provisão em Comissão de Assessor Financeiro “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.586

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Servente Geral, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 06 de março de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, à ocupante do cargo, **Sra. Márcia Aparecida Soares Mandelli Poloni, RI 143567-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.587

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 06 de março de 2025, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo, **Sr. Milton Alves da Silva, RI 11983-1**, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.588

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão

municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 02 de março de 2025, a contratação temporária, por 121 (cento e vinte e um) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, da Professora de Educação Básica II, **Monica Aparecida de Moraes, RI 31594**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público .

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.589

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, uso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR, a partir desta data, **Victor Cesar da Costa Gonçalves**, RG. nº. 49.907.074-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, “Ref. 7”.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.590

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 05 de março de 2025, a contratação temporária, por 90 (noventa) dias, para a função de **Profissional de Apoio Educacional**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público , do pessoal abaixo relacionados:

RI	Profissional de Apoio Educacional
144906	Franciely de Cassia C. de Oliveira

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO
Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.591

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 03 de março de 2025, a contratação temporária, por 90 (noventa) dias, para a função de **Profissional de Apoio Educacional**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Profissional de Apoio Educacional
144726	Camile Marques da Silva

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO
Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.592

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Sr. Renan Augusto de Souza, RI nº. 143542** para substituir o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **Sr. Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira, RI nº. 14621**, a fim de responder pela diretoria durante o período de gozo de licença prêmio do titular, no período de 11 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº 12.597

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de **2023** e homologado em 01 de dezembro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março, o **Sr. João Batista Pinheiro, RG 27.307.090-3** para ocupar o cargo de **Pedreiro de Arte** de provimento efetivo, referência “IV”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 11 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES

Coordenador Operacional

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.598

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de março de 2025, a **Sra. Fernanda Tessaro Cintra, RG 57.871.103-5** para ocupar o cargo de **Cirurgiã Dentista** de provimento efetivo, referência “XV”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 11 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Saúde

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.599

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de **2023** e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2025, o **Sr. Victor Hugo de Almeida Pinheiro, RG 49.096.991-4** para ocupar o cargo de **Fiscal de Obras** de provimento efetivo, referência “X”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 11 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.600

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de **2023** e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2025, a **Sra. Leticia Keiko Sudo**, RG **40.275.916-3** para ocupar o cargo de **Fiscal de Obras** de provimento efetivo, referência "X".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 11 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO

Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.601

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de

Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 14 de março de 2025, a contratação temporária, por 109 (cento e nove) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, para a função de **Professor de Educação Infantil**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Professor de Educação Infantil
1444601	Anne Kelly da Silva Leite Barbosa

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.602

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 14 de março de 2025, a contratação temporária, por 109 (cento e nove) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, para a função de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Professor de Educação Básica I
470193	Dayane Aparecida Alves Damásio
516363	Tatiane Cristina Conceição de O. Silva

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.603

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir do dia 06 de março de 2025, a contratação temporária, por 180 (cento e oitenta) dias, para a função de **Profissional de Apoio Educacional**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

Profissional de Apoio Educacional	RG
Alessandra Nayane Aparecida de Souza	60.994.372-8
Patrícia dos Santos Gomes	33.022.824-9

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.604

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolo nº 3360/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Sabrina Eloar da Silva, RI nº. 143945**, para substituir a Chefe de Divisão de Dívida Ativa, **Aline Aparecida de Souza Pinto, RI nº. 21642**, durante suas férias regulamentares no período de 14 de março de 2025 a 12 de abril de 2025 -30 dias.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA Nº 12.607

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de março de 2025, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA BATISTA, RG N.º 37.211.212-2** do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo “Ref. 4 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.608

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **FAUSTINO ALEXANDRE TORIBIO DO PRADO, RG N.º 46.787.782** do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete , “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.609

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **FAUSTINO ALEXANDRE TORIBIO DO PRADO, RG N.º 46.787.782** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete , “Ref. 8 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.559**Dispõe sobre: “Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino”**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 47/2025 da Direção do Departamento de Educação do Município de Piracaia,

RESOLVE,

NOME	RG	ACÚMULO DEFERIDOS
ELIANA ALVES PONTES TOLEDO BUENO	27.307.004	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades “EMEF Cel. Thomaz da Rocha Cunha” - período da manhã, no Município de Piracaia e “EMEI Leonor de Oliveira Franco”, no período da tarde, no Município de Piracaia.
CARLA CAROLINE F. CARNEIRO	40.649.615-8	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: “E.M. Profª Célia Grasson” -período da manhã no Município de Bragança Paulista e na EMEI Leonor de Oliveira Franco, período da tarde no Município de Piracaia.
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	28.816.745-4	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Cel. Thomaz da Rocha Cunha no período da manhã e na EMEFEI Orlando Júlio Guimarães, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
NEIDE APARECIDA DE SOUZA	32.222.622-3	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no período da manhã, no Município de Nazaré Paulista e na EMEFEI Pref. Amaro Pereira Leite, no período da tarde; no Município de Piracaia.

ANA MARIA LIMA SOUZA LOPES	25.512.901-X	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Prof. Amaro Pereira Leite, no período da manhã com Cargo na Educação Infantil e no período da tarde na mesma Unidade Escolar com o Cargo no Ensino Fundamental, Município de Piracaia.
CAROLINA VERLANTE MARQUES	43.908.526-3	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nos dois cargos de Educação Infantil nos períodos da manhã e da tarde na EMEI Antonio Teles, no Município de Piracaia.
JULIANA DOS SANTOS GALIARDI	34.664.095-7	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEIEF Bairro do Cuiabá, período da manhã no Município de Nazaré Paulista e na EMEI Antonio Teles, período da tarde, no Município de Piracaia.
KELLY CRISTINA DA SILVA	33.305.673-5	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 na unidade EMEI Dora Ramos Gonçalves no período da manhã e da tarde, no Município de Piracaia.
MONICA DOS SANTOS PAZ	53.275.500-5	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF. Profa. Maria Eloysa Peçanha de Moraes, no período da manhã e na EMEI Profa. Dora Ramos Gonçalves, no período da tarde, ambas no Município de Piracaia.
GISELE GARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	24.258.920-0	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Sylvania Amália Guimarães Mendes, no período da manhã e EMEI Dora Ramos Gonçalves, no período da tarde, ambas no Município de Atibaia.
IOHANA FRANCO MELO	46.681.381-8	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Sylvania Amália Guimarães Mendes, no período da manhã no Ensino Fundamental e na EMEI Maria Helena Ferreira Godoy no período da tarde na Educação Infantil, ambas no Município de Piracaia.

MARIANA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	53.002.375-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: E.E. Profa. Augusta do Amaral Peçanha, período da manhã, e na EMEI Maria Helena Ferreira Godoy, período da tarde, ambas Unidades no Município de Piracaia.
BIANCA MAYARA FELIPE	40.625.347-X	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Alziro Brandão, no período da manhã e na EMEI Maria Helena, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
GIOVANNA ROBERTA SILVA	43.906.648-7	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EM Profa. Marisa Valério Pinto, período da manhã, no Município de Bragança Paulista e na EMEFEI Sylvia Amália Guimarães Mendes, no período da tarde; no Município de Piracaia.
VANIA SOARES DA CRUZ	32.042.902-7	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Sylvia Amália Guimarães Mendes, no período da manhã e na EMEI Anésio Granado Ferreira, no período da tarde, ambas no Município de Piracaia.
FERNANDA NAME ROMEO	41.979.943-6	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Alziro Brandão, no período da manhã como PEB II e na EMEFEI Sylvia Amália Guimarães Mendes no Ensino Fundamental, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
LENI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	26.769.308-4	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Santo Antonio da Cachoeira, no período da manhã e na EMEI Leonor de Oliveira Franco, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
BEATRIZ ARRUDA ROLFSEN	28.922.341-6	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 na unidade: EMEF Santo Antonio da Cachoeira nos períodos da manhã e tarde; no Município de Piracaia.

ARIANA DA FURTUNA ROCHA	46.787.78	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Valabonso Cândido Ferreira, no período da manhã e na EMEI Anésio Granado Ferreira, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
EDUARDO ROCHA DE SOUZA	43.295.422-3	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, como PEB II, nas unidades: EMFEFI Prof. Manoel Bueno nos períodos da manhã e tarde no Município de Piracaia e na EM Padre Armando Tamassia, nos períodos da manhã e tarde; no Município de Atibaia.
VALDIR NUNES DA SILVA	18.803.274-4	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, como PEB II, nas unidades: EMEF Cel Thomaz da Rocha Cunha no período da manhã e tarde, no Município de Piracaia e na EM José Murillo Arruda, no período da tarde; no Município de Bragança Paulista.
MARCELA LOUZADA	44.216.677-X	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMFEFI Alziro Brandão, no período da manhã e na EMEI Dora Ramos Gonçalves, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.
CAMILA CARVALHO	32.999.418-9	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEI Luiz Gonzaga Ferreira, no período da manhã, no Município de Bom Jesus dos Perdões e na EMFEFI Marie Bata, no período da tarde, no Município de Piracaia.
DANIELA DE SOUZA CAPELLO	26.649.918-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, PEB II, nas unidades: EMFEFI Orlando Júlio Guimarães, períodos manhã e tarde, EMFEFI Prof. Amaro Pereira Leite, no período da manhã, ambas Unidades Escolares no Município de Piracaia e na E.E. Prof. Sebastião Ferraz de Campos, períodos da manhã, tarde e noite, no Município de Bragança Paulista.

JOSENEIDE RIBEIRO DE ANDRADE	25.236.567-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 na unidade: EMEI Helena Maria de Andrade Negrini nos períodos da manhã e tarde no Município de Piracaia.
JAQUELINE GOLUBEFF	21.334.618-7	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEIEF Profª Maria de Nazareth Camargo Pinheiro, no período da manhã no Município de Nazaré Paulista e na EMEB Eurides Badari, no período da tarde, no Município de Piracaia.
EVA MARIANO DE OLIVEIRA	25.223.679-8	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEB Eurides Badari, período da manhã no Município de Piracaia e na E.E. José Manoel Álvares Rosende, no período da tarde; Município de Bragança Paulista
ANDRÉIA VAZ DE MORAES	29.012.887-0	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 na unidade: EMFEI Alziro Brandão nos períodos manhã e tarde no Município de Piracaia.
PALOMA A. BUOSO SOUZA	46.789.613-6	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, nas unidades: EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana- período da manhã, no Município de Bom Jesus dos Perdões EMFEI Alziro Brandão, no período da tarde, Município de Piracaia.
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	44.827.986-1	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, nas unidades: EMEF Valabonso Cândido Ferreira - período da manhã, no Município de Piracaia, e na E.M. Profº Guilherme Pillegi Contesini, no período da tarde - Município de Atibaia.
CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO	10.582.356	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMFEI Marie Bata, período da manhã no Município de Piracaia e na E.M. Prof. Licínio Carpinelli, período da tarde no Município de Atibaia.

JESUÍNA APARECIDA PINHEIRO E PINHEIRO	33.811.920-0	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 na unidade: CEI Prof. Luiz Martins (ZOCA) no período da manhã e da tarde, no Município de Piracaia.
MÁRCIA REGINA S.B. R. RAGGIO	30.608.966-X	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EM Prof. Francisco da Silveira Bueno, no período da manhã. Município de Atibaia e na EMEFEI Alziro Brandão, no período da tarde no Município de Piracaia.
MICHELLY DE AMORIM SILVA PASCHOAL	47.369.653-8	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, nas Unidades: EMEF Valabonso Cândido Ferreira, no período da tarde e EMEI Maria Helena Ferreira Godoy no período da manhã, ambas no Município de Piracaia.
PAULA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	49.931.335-5	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, nas unidades: EMEF Valabonso Cândido Ferreira, no período da manhã e na EMEI Helena Maria de Andrade Negrini, no período da tarde, no Município de Piracaia.
RICARDO PINHEIRO DA CRUZ	18.976.479-X	Professor de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, PEB II, nas unidades: EMEFEI Marie Bata - período da manhã e tarde no Município de Piracaia, e na E.M.R. Profª Yvette Aparecida Mucci, nos períodos manhã e tarde - Município de Bragança Paulista.
TALITA ROSARIA OLIVEIRA DE SOUZA FREITAS	57.764.924-3	Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEI Helena Maria de Andrade Negrini, no período da manhã e na EMEF Maria Eloysa Peçanha de Moraes, no período da tarde; ambas no Município de Piracaia.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

Republicada por incorreção.**PORTARIA Nº 12.581****Dispõe sobre:** “Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 63/2025 da Direção do Departamento de Educação do Município de Piracaia,

RESOLVE,

NOME	RG		ACÚMULO DEFERIDOS
DAYANE APARECIDA ALVES DAMÁSIO	47.932.932-1		Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades “EMEF Alziro Brandão” - período da manhã, e na EMEF Maria Eloysa Peçanha de Moraes, período da tarde, no município de Piracaia.
KELSME RAFAELA DA CUNHA RICANELO	46.798.304-5		Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025, como PEB II, nas unidades: “EMEF Pref. Valabonso Cândido Ferreira” - período da manhã, no município de Piracaia; EMEF José Benedito de Salles Bayeux – período da Manhã, no Município de Joanópolis e EMEF Emília Ximenes Capozoli, período da tarde, no Município de Joanópolis.
GISELE GARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	24.258.920-0		Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEFEI Sylvia Amália Guimarães Mendes, no período da manhã e EMEI Dora Ramos Gonçalves, no período da tarde, ambas no Município de Piracaia.

<p>NATÁLIA EXPEDITA DE ANDRADE</p>	<p>48.555.217-6</p>		<p>Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Prof. Hélio Damante, no período da manhã, no Município de Bom Jesus dos Perdões e EMFEI Marie Bata, no período da tarde, no Município de Piracaia</p>
<p>ROGÉRIO CARLOS DO NASCIMENTO</p>	<p>26.858.248-8</p>		<p>Professor de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2025 nas unidades: EMEF Santo Antonio da Cachoeira, no período da manhã. Exerce o cargo de Vereador no Município de Piracaia e a vereança acontece em horário diverso dos horários de Trabalho Pedagógico.</p>

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

Republicada por incorreção

DECRETO Nº 5.539, de 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre: "Alteração na composição de Públicos Municipais e de representantes do Poder Executivo no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV"

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº. 4.815 de 11 de dezembro de 2.020 que nomeou os membros que Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, o Decreto 5.198 de 06 de dezembro de 2.022 que renovou o mandato dos membros por mais dois anos e a Lei nº 3.412/2.024 que prorroga excepcionalmente, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, constituídos sob a vigência da Lei nº 2.912, de 27 de julho de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no segmento abaixo relacionado, os seguintes membros:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

SERVIDORES ELEITOS – Silvana Aparecida de Oliveira – Titular

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – Elisangela Aparecida de Souza – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 5.548 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre: "A substituição de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 5.320 de 27 de setembro de 2023, que nomeou os membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e tendo em vista o contido no ofício nº. 55/2025 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os membros, dos segmentos abaixo relacionados para composição do Conselho de Alimentação Escolar.

I – Representantes do Poder Executivo

Luci Maziero Alves Guarnier – CPF. 082.357.738-48 – titular;

Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira – CPF. 180.709.668-82 – suplente;

II – Representante da Sociedade Civil

Vanessa Mariano Bacharel Félix – CPF. 300.461.718-86 – suplente;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº. 5.546 de 06 de março de 2025.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 13 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 5.550, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre:"Constitui Comissão organizadora que especifica"

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, a partir desta data, a **Comissão organizadora** para o **Campeonato Municipal de FUTSAL 2025**, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente : **Vanderlei Aparecido de Oliveira** - CPF 187.695.218-08

Membro : **Júlio Pinheiro** - CPF 278.845.603-48

Membro : **Samuel Rodrigues** – CPF 526.802.638-04

Membro : **Victor Hugo de Lima A. Adriano** – CPF 460.411.718-75

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 13 de março de 2025

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.425/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no IPSPMP - PIRAPREV”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 3.418, de 10 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do artigo 41, item II, da Lei Federal nº. 4.320/64 a saber:

Funcional Programática	Valores em Reais
09 – Previdência	
09.271 – Previdência Básica	
09.271.0026 – Proteção Previdenciária	
09.271.0026.2.001 – Custeio do Regime de Previdência Municipal	
3.3.91.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º. Item III, da Lei Federal nº. 4.320/64 a saber:

Funcional Programática	Valores em Reais
09 – Previdência	
09.271 – Previdência Básica	
09.271.0026 – Proteção Previdenciária	
09.271.0026.2.001 – Custeio do Regime de Previdência Municipal	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

Lei nº 3.426/2025

“Dispõe sobre a criação, estrutura organizacional e atribuições das Secretarias Municipais da Prefeitura de Piracaia e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Piracaia e dá outras providências.

Art. 2º - Compete à Administração Municipal promover tudo quanto diz respeito ao interesse público e ao bem estar de sua população conforme estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O serviço público municipal tem como objetivo:

I – ter o seu acesso simplificado e facilitado aos munícipes, bem como promover a participação na vida político-administrativa do Município, para conhecer melhor os anseios e necessidades da comunidade;

II – diminuir a burocracia e tramitação desnecessária de documentos;

III – desconcentrar a tomada de decisões, tornando estas mais próximas dos fatos e pessoas a atender;

IV – tornar mais ágil o atendimento ao munícipe, tanto no cumprimento de exigências da máquina pública, de qualquer natureza, quanto na promoção da orientação adequada em relação aos procedimentos burocráticos;

V- elevar a produtividade dos servidores, através do aprimoramento dos serviços ofertados ao munícipes;

VI – incorporar aos processos de trabalho os objetivos de desenvolvimento sustentável;

VII – alcançar resultados elevados de efetividade da Gestão Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal sujeitar-se-ão, em caráter permanente, em consonância com a legislação vigente, aos seguintes fundamentos:

I – coordenação entre as áreas e agentes envolvidos;

II - desconcentração com delegação de competências;

III - controle desburocratizado;

IV - racionalização e aperfeiçoamento dos serviços públicos;

V - publicidade dos atos e da gestão administrativa;

VI – eficiência.

Art. 5º - As atividades administrativas e a execução de planos e programas de governo serão resultantes de permanente coordenação entre as Secretarias, os Departamentos, as Divisões e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 6º - A desconcentração será realizada com o intuito de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que se concentrem nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 7º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e eficácia às decisões.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação, de forma clara e precisa.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA GERAL

Art. 8º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos secretários ou ocupantes de funções equiparadas, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Art. 9º – Nos termos da Lei Orgânica do Município, a Administração Municipal compreende:

- I – Administração Direta: Secretarias ou órgãos equiparados;
- II – Administração Indireta ou Funcional: Entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta, serão criadas por lei específica e vinculadas às Secretarias ou Órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 10 – A Prefeitura é composta por Secretarias Municipais, todas subordinadas diretamente ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 11 – A Prefeitura é composta por órgãos de assessoria, meio, fins e desenvolvimento, os quais são hierarquizados sobrepondo-se os superiores aos inferiores, mediante relações de coordenação e subordinação entre níveis assim definidos:

- I – Secretarias;
- II – Departamentos;
- III – Divisões;
- IV – Seções.

Parágrafo único. O Decreto Municipal de regulamentação desta lei poderá dispor sobre os equipamentos que integram as Secretarias Municipais.

Art. 12 – As assessorias integram a estrutura organizacional conforme a necessidade de cada órgão e não irão sobrepor à hierarquia definida no artigo anterior.

Parágrafo único. Órgãos adjuntos às Secretarias Municipais são criados para ampliar o assessoramento às estruturas administrativas reservadas aos agentes políticos.

Art. 13 – A estrutura organizacional da Prefeitura é composta pelos seguintes órgãos subordinados ao Chefe do Poder Executivo:

- I – Secretaria Municipal de Governo;**
- II – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo;**
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**

- IV – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional;**
- V – Secretaria Municipal de Finanças;**
- VI – Secretaria Municipal de Educação;**
- VII – Secretaria Municipal de Saúde;**
- VIII – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;**
- IX – Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços;**
- X – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.**

§ 1º. Para cada Secretaria, respectivamente, haverá o cargo de Secretário(a), com subsídio mensal a ser fixado pela Câmara Municipal;

§ 2º. O(a)s Secretário(a)s nomeados, na condição de agentes políticos, terão direito a férias e 13º salário;

§ 3º. Diretamente ligados ao Chefe do Poder Executivo estão o Gabinete do Prefeito, a Controladoria Interna e a Ouvidoria.

§ 4º. As competências centrais dos Secretarias da Prefeitura de Piracaia, ficam dispostas no Anexo I, desta Lei, as quais poderão ser regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º. As competências centrais dos órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura de Piracaia podem se complementar e admitir atuações combinadas e até concomitantes entre si, respeitadas as temáticas de cada Secretaria Municipal.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Para o atendimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir e ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas, independentemente do limite fixado na legislação vigente, bem como abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e ou especiais, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei com recursos do Tesouro e de outras fontes, além de promover a adaptação, readequação e remanejamento dos programas de trabalho dos Órgãos constantes da presente Lei, reformulando estruturalmente os centros de custo.

Art. 15 – Os órgãos do Poder Executivo devem funcionar perfeitamente entre si, em regime de mútua colaboração, visando oferecer informações, sugestões e dados que melhorem a prestação dos serviços.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

Anexo I**Competências Centrais das Secretarias****I – Secretaria Municipal de Governo;**

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
------------------------------	------------------------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

- I - Propiciar o desenvolvimento de projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa aos componentes políticos do Governo;
- II – Promover a harmonização e integração da atuação das áreas das Secretarias Municipais, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo;
- III - Prestar assessoria à luz dos parâmetros concebidos pelo Governo;
- IV – Concentrar as atividades políticas do Chefe do Executivo Municipal;
- V – Auxiliar o Chefe do Executivo nos atendimentos institucionais e no gerenciamento de crises;
- VI - Organizar reuniões para o planejamento de políticas públicas, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas governamentais, acompanhamento dos planos e projetos, verificação de metas e diretrizes utilizadas para as ações políticas do governo;
- VII - atender e controlar os órgãos de comunicação em geral e promover divulgação de assuntos de interesse do Município.
- VIII – Desenvolver as atividades de redação das matérias de imprensa institucional da Prefeitura;
- IX - Desenvolver conteúdo de publicidade institucional pública das ações de interesse público no Município;
- X - Planejar as ações de publicidade institucional das atividades e programas institucionais do Município;
- XI – Controlar e gerir os contratos especializados em comunicação institucional da publicidade da Prefeitura;
- XII – Gerenciar o relacionamento das atividades jornalísticas oficiais e informativas do Município, com os demais veículos de imprensa;
- XIII - Desenvolver o material de áudio e vídeo da Administração Pública Municipal;
- XIV - Processar os encaminhamentos relativos aos atos oficiais e sua publicidade;
- XV – Prestar assessoria nas ações que visem a uniformização da relação institucional da administração do Município com os cidadãos em geral;
- XVI - Acompanhar o Chefe do Executivo em eventos oficiais, registrando imagens, áudios, vídeos e outras matérias de interesse da administração municipal;
- XVII - Assistir o Chefe do Executivo e os Órgãos da Administração Direta em matéria de sua competência;
- XVIII – Criar e executar as atividades de padronização institucional da administração municipal;
- XIX – Organizar e manter o parque tecnológico da Prefeitura;
- XX – Elaborar e organizar manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;
- XXI - Promover capacitação técnica de servidores públicos e o intercâmbio com fornecedores ou prestadores de serviços da Prefeitura, treinamento em tecnologia da informação;
- XXII - Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação;
- XXIII -Estabelecer diretrizes e metas para os órgãos da Administração;
- XXIV-Participar da formulação da política de tecnologia da informação e telecomunicações para a Prefeitura;
- XXV- Apresentar o plano anual de atividades ao Chefe do Executivo, elaborado em articulação com os demais órgãos;
- XXVI- Estimular o desenvolvimento de pesquisas às novas tecnologias da

informação e comunicação;

XXVII- Planejar e conservar a infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e comunicação da Prefeitura;

XXVIII- Responsabilizar a seleção de equipamentos, análise dos sistemas, programação, controle e operação de dados;

XXIX- Coordenar a execução periódica da manutenção dos equipamentos instalados na Prefeitura;

XXX- Encaminhar equipamentos para manutenção externa, controlando a entrada e saída dos equipamentos;

XXXI - Organizar a manutenção dos equipamentos como computadores, impressoras, servidores e outros;

XXXII- Gerir a execução dos serviços de processamento de dados, a manutenção de máquinas e equipamentos de informática, bem como a manutenção de redes corporativas e outras, tais como intranet e internet, no âmbito da Prefeitura;

XXXIII - Elaborar as propostas para expansão ou atualização dos recursos de redes e hardware básicos para a Prefeitura,

XXXIV- Gerir o suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura;

XXXV- Planejar a atualização e manutenção dos programas de computador necessários às rotinas de trabalho;

XXXVI - Promover a segurança dos sistemas computacionais;

XXXVII- Gerir as aplicações e sistemas instalados de interesse da Prefeitura;

XXXVIII- Promover o desenvolvimento e a manutenção de projetos e programas de modernização administrativo-tecnológica;

XXXIX- Divulgar técnicas e a disseminação de metodologias na área de tecnologia da informação;

XL - Elaborar, organizar e conservar os manuais de normas e procedimentos, de cunho técnico e administrativo aos usuários da Prefeitura;

XLI- Promover a capacitação técnica de servidores e o intercâmbio com empresas de treinamento em tecnologia da informação, segundo planos e programas ajustados em conjunto com a área de recursos humanos da Prefeitura;

XLII- Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação - PDTI, estabelecendo as diretrizes e metas para os órgãos da Administração;

XLIII- Participar da formulação da política de tecnologia da informação e telecomunicação para a Prefeitura e a apresentação o plano anual de atividades à Diretoria, elaborado em articulação com os demais órgãos;

XLIV- Estimular o desenvolvimento e pesquisas às novas tecnologias da informação e comunicação;

XLV- Planejar e conservar a infraestrutura atualizada de tecnologia da informação e Comunicação da Prefeitura;

XLVI- Participar da seleção de sistemas, programação, controle e operação de dados;

XLVII- Manter a qualidade dos sistemas de informação, assim como os serviços de Internet providos; - Conservar a consistência, segurança e confiabilidade das bases de dados e das informações e conhecimento gerados a partir deles;

XLVIII- Planejar a instituição de políticas de utilização de programas de computador livres e abertos;

XLIX- Prestar assistência técnica aos usuários da Administração Municipal, mantendo plantão de solução de problemas e de dúvidas quanto à operação

	<p>dos sistemas e programas utilizados;</p> <p>L- Participar da atualização e executar do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;</p> <p>LI- Acompanhar e promover a manutenção dos sítios governamentais na internet ou em outras redes externas;</p> <p>LII- Participar do desenvolvimento do plano diretor de tecnologia da informação - PDTI;</p> <p>LIII- Fornecer suporte dos serviços de comunicação de dados e voz da Prefeitura;</p> <p>LIV- Proceder à manutenção e gerenciamento da rede de telefonia.</p>
--	--

II – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo;

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
------------------------------	------------------------------

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E EMPREENDEDORISMO</p>	<p>I - Incentivar a formação de pessoal especializado para o setor;</p> <p>II - Incentivar a economia solidária;</p> <p>III - Organizar e manter atualizado o sistema de informações sobre a economia do Município;</p> <p>IV - Promover o desenvolvimento e a integração regional do Município estimulando empreendimentos que permitam a geração de novos empregos;</p> <p>V - Estimular a criação de cooperativas, associações e redes de cooperação que objetivem a integração e a justiça social, gerando postos de trabalho e renda para a população;</p> <p>VI - Fortalecer segmentos do setor industrial, comercial e de serviços de micro e pequeno porte, por meio de ação concentrada nas áreas de capacitação gerencial e tecnológica;</p> <p>VII - Direcionar esforços para programas voltados para a geração de emprego, através de incentivos, convênios e parcerias;</p> <p>VIII - Prestar assistência às empresas do Município, oferecendo assessoria especializada, orientando no desenvolvimento tecnológico, nas ações solidárias, no planejamento estratégico e em ações que contribuam para o seu aperfeiçoamento;</p> <p>IX - Incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social;</p> <p>X - Desenvolver infraestrutur turística, promovendo a afirmação dos valores culturais, históricos e ambientais locais;</p> <p>XI - Incrementar a atração e a geração de eventos turísticos;</p> <p>XII - Promover medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como de paisagens e logradouros, naturais e construídos, buscando articulações com as áreas de desenvolvimento urbano, de turismo, de desenvolvimento econômico e ambiental.</p> <p>XIII - Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades culturais da Secretaria;</p> <p>XIV - Zelar pela preservação e ampliação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural da Prefeitura;</p> <p>XV - Promover atividades e manifestações culturais integradas, incentivando e garantindo o acesso a museus, arquivos, monumentos históricos, artísticos e religiosos;</p> <p>XVI - Assegurar a participação e a cooperação das demais secretarias na articulação de programas e ações da área cultural;</p> <p>XVII - Promover atividades e programas de lazer cultural;</p> <p>XVIII – Administrar Bibliotecas e Arquivo Municipais, zelando pela conservação e organização dos acervos;</p> <p>XIX - Proteger, conservar e aprimorar o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da Prefeitura;</p> <p>XX - Organizar e manter atualizado calendário de eventos culturais da Prefeitura;</p> <p>XXI - Organizar e manter cadastro de entidades promotoras de eventos culturais da Prefeitura;</p> <p>XXII - Propiciar suporte técnico e/ou material a iniciativas comunitárias, de acordo com orientação superior;</p> <p>XXIII - Promover medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como de paisagens e logradouros, naturais e construídos, buscando articulações com as áreas de desenvolvimento econômico, ambiental e turismo;</p> <p>XXIV - Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício de direitos e de acesso</p>
---	---

	<p>às fontes de esportes e lazer, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações, com respeito à liberdade e à pluralidade de expressão;</p> <p>XXV - Fomentar práticas desportivas e atividades culturais, como lazer e incentivo à integração sociocultural e à preservação da saúde integral do cidadão;</p> <p>XXVI - Fomentar as práticas desportivas e atividades de lazer em colaboração com programas das demais Secretarias;</p> <p>XXVII - Desenvolver programas e atividades esportivas, culturais e de lazer para as escolas públicas e organizações comunitárias, fornecendo o suporte técnico necessário;</p> <p>XXVIII - Estimular e apoiar o preparo de pessoas que demonstrem aptidão e talento para o esporte e para as artes;</p> <p>XXIX - Administrar as praças de Esportes e as unidades desportivas integrantes da Prefeitura, preservando e cuidando de sua manutenção;</p> <p>XXX - Apoiar as práticas esportivas e atividades culturais e de lazer, no atendimento aos diversos grupos sociais do Município;</p> <p>XXXI - Firmar convênios para consecução de seus objetivos;</p> <p>XXXII - Promover ações e projetos esportivos e de lazer que motivem a participação da população e se articulem com os projetos de incremento ao turismo.</p>
--	---

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>	<p>I - Normatizar, organizar e unificar a política de assistência social na perspectiva da proteção social, a partir das necessidades socioassistenciais da população, conjuntamente com o Governo Estadual e Federal;</p> <p>II - Coordenar, apoiar, implementar e manter ações políticas que inclua setores da sociedade nas atividades sócio, cultural e econômica da cidade, tais como, portadores de necessidades especiais, negros, homossexuais, mulheres, crianças e idosos;</p> <p>III - Buscar parcerias, convênios com a iniciativa privada, bem como com as Prefeituras Municipais, Governo Estadual e Federal, além de eventuais acordos com Órgãos Internacionais, Governos e Entidades de outros Países;</p> <p>IV - Colaborar na promoção da defesa do consumidor;</p> <p>V - Elaborar políticas e ações que incentivem a cidadania participativa;</p> <p>VI - Coordenar programas e projetos visando apoiar a organização de Conselhos Comunitários;</p> <p>VII - Planejar, implementar e manter programas sociais voltados para o atendimento de direitos básicos sociais da população de baixa renda;</p> <p>VIII - Promover a formalização de parcerias e convênios com entidades de ação social;</p> <p>IX - Dispor da concessão de benefícios ou doações, de acordo com os critérios estabelecidos, articulando medidas com outras áreas sociais da Prefeitura.</p>

IV - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica Operacional

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
-----------------------------	------------------------------

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA OPERACIONAL</p>	<p>Gestão de infraestrutura urbana e rural, as suas competências tendem a focar diretamente no planejamento, execução, manutenção e supervisão das infraestruturas do município, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto as rurais. Nesse contexto, as competências desse órgão podem incluir:</p> <p>I - Gestão de Infraestrutura Urbana e Rural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar, coordenar e executar obras e serviços relacionados à infraestrutura urbana e rural, como pavimentação, drenagem, calçadas, praças, iluminação pública, entre outros. 2. Coordenar a execução de projetos e serviços de urbanização e melhorias em áreas rurais, como construção de estradas rurais e melhorias de acessibilidade. <p>II - Manutenção de Vias e Logradouros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das vias públicas, incluindo ruas, avenidas e estradas rurais, garantindo a boa condição de tráfego e a segurança dos usuários. 4. Implementar a conservação e a manutenção de calçadas, pontes, viadutos e passagens de pedestres. 5. Supervisão e fiscalização da execução de serviços de tapa-buracos, recuperação asfáltica e outros reparos nas vias. <p>III - Gestão de Drenagem e Saneamento Básico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Planejar e coordenar serviços relacionados à drenagem pluvial, garantindo que as vias não sejam prejudicadas por alagamentos. 7. Acompanhar e executar obras de saneamento básico, como redes de esgoto e abastecimento de água. <p>IV - Implementação de Projetos de Mobilidade Urbana:</p> <ol style="list-style-type: none"> 8. Coordenar a execução de projetos que promovam a melhoria da mobilidade urbana, como o alargamento de vias, construção de ciclovias, faixas exclusivas para transporte público, entre outros. 9. Promover soluções para o trânsito e a segurança viária, como semáforos, sinalização viária e fiscalização de obras. <p>V - Gestão de Iluminação Pública:</p> <ol style="list-style-type: none"> 10. Coordenar a instalação e manutenção de sistemas de iluminação pública, garantindo o bom funcionamento da iluminação nas vias públicas e áreas de lazer da cidade. 11. Desenvolver e executar projetos de modernização, como a instalação de lâmpadas de LED e outros sistemas mais eficientes. <p>VI - Gestão e Fiscalização de Obras Públicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 12. Planejar e fiscalizar a execução de obras públicas que envolvem infraestrutura, garantindo que sejam realizadas conforme os projetos e dentro das normas técnicas estabelecidas. 13. Supervisionar a execução de contratos e convênios relacionados a obras de infraestrutura, como pavimentação, construção de pontes e viadutos, entre outros. <p>VII - Planejamento de Expansão Urbana e Rurais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 14. Planejar a expansão urbana e rural, com base no crescimento populacional e no desenvolvimento econômico da cidade. 15. Estudar e coordenar a ocupação ordenada do solo, integrando as questões urbanísticas e ambientais. <p>VIII - Gestão de Recursos e Orçamento para Infraestrutura:</p> <ol style="list-style-type: none"> 16. Elaborar e gerir o orçamento destinado à infraestrutura urbana e rural, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz nas obras e manutenções necessárias.
--	--

	<p>17. Propor e implementar soluções inovadoras para a captação de recursos, como parcerias público-privadas (PPP) para projetos de infraestrutura.</p> <p>IX - Segurança e Acessibilidade nas Infraestruturas:</p> <p>18. Garantir a segurança nas vias e áreas públicas, promovendo a instalação de sinalização de trânsito e segurança viária.</p> <p>19. Assegurar que as obras de infraestrutura atendam aos requisitos de acessibilidade, garantindo a mobilidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências.</p> <p>X - Gestão Ambiental e Sustentabilidade:</p> <p>20. Incorporar práticas de sustentabilidade no planejamento e execução das obras de infraestrutura, como o uso de materiais ecológicos e o manejo adequado de resíduos.</p> <p>21. Desenvolver projetos de infraestrutura que minimizem impactos ambientais, como drenagem sustentável e recuperação de áreas degradadas.</p>
--	---

V – Secretaria Municipal de Finanças;

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
------------------------------	------------------------------

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>	<p>I - Acompanhar o planejamento e a elaboração do orçamento do Município; II - Exercer a coordenação e a supervisão das atividades de planejamento e gestão estratégica da Administração Municipal; III - Promover a divulgação dos atos de competência de sua área de atuação; IV - Responder pelo assessoramento técnico na redação e/ou avaliação de proposições legais e demais expedientes relacionados, em colaboração com as demais Secretarias, se assim optarem todos os secretários; V - Organizar e manter documentação e arquivo de atos administrativos, pertinentes à sua área de atuação; VI - Coordenar medidas, em colaboração com as outras Secretarias Municipais, de divulgação de atos, relatórios e instrumentos oficiais, de acordo com dispositivos legais, que determinam ampla divulgação para ciência e incentivo à participação popular; VII - Desenvolver ações para captação de recursos financeiros e formalização de parcerias para implementação de projetos da Prefeitura; VIII - Desenvolver outras atividades correlatas ou complementares à sua competência; IX - Coordenar os trabalhos de preparo, execução e controle do orçamento da Prefeitura, de acordo com as normas legais vigentes; X - Estabelecer instruções para a elaboração e a execução orçamentária, que permitam o seu acompanhamento eficiente; XI - Realizar audiências públicas quadrimestrais para verificação das metas fiscais; XII - Prover atendimento eficiente ao contribuinte, facilitando a compreensão das regras de tributação e dos procedimentos para o recebimento de tributos; XIII - Promover e acompanhar o lançamento, a arrecadação, a fiscalização e o controle dos tributos municipais; XIV - Exercer o acompanhamento da transferência de recursos financeiros do Estado e da União; XV - Gerenciar o processamento e a execução da despesa; XVI - Organizar e manter a escrituração e o controle da documentação contábil, dentro dos padrões legais e técnicos; XVII - Cuidar da movimentação e da guarda do dinheiro público e outros valores; XVIII - Elaborar previsões, projeções e estudos financeiros, buscando visualizar necessidades de numerário ou disponibilidades de recursos para aplicação; XIX - Organizar o plano de trabalho da área, promovendo a realização de estudos e a implementação de ações que otimizem a arrecadação e a gestão dos recursos, bem como a melhoria do padrão de atendimento ao cidadão; XX - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades fiscais, tributárias, financeiras e orçamentárias do Município.</p>
--	---

VI – Secretaria Municipal de Educação;

<p>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:</p>	<p>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:</p>
-------------------------------------	-------------------------------------

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	<p>I - Formular e executar a política educacional do Município, promovendo o ensino público e gratuito, nos termos da Constituição Federal, tendo por finalidade a formação integral da pessoa humana e sua preparação para o exercício consciente da cidadania;</p> <p>II - Organizar e manter atualizada a legislação pertinente ao órgão;</p> <p>III - Planejar, coordenar e controlar atividades de apoio administrativo e financeiro, relacionadas com o acompanhamento do pessoal, com a gestão dos recursos financeiros vinculados à área, com o preparo dos processos de aquisição de suprimentos, com o uso e a conservação dos bens patrimoniais e com a coordenação do transporte escolar;</p> <p>IV - Atender a demanda educacional do Município, promovendo:</p> <p>a) Educação Infantil;</p> <p>b) Educação Fundamental;</p> <p>c) Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>d) Educação Inclusiva, destinada aos portadores de necessidades educativas especiais;</p> <p>V - Administrar a rede escolar do Município, de acordo com necessidades e prioridades continuamente reavaliadas;</p> <p>VI - Gerenciar as atividades e ações educativas, em harmonia com as diretrizes superiores de ensino, oferecendo suporte pedagógico e administrativo à rede escolar;</p> <p>VII - Promover, em articulação com as demais Secretarias Municipais, programas e ações culturais, esportivas e de recreação, integrando-as ao processo educacional;</p> <p>VIII - Prestar suporte pedagógico às unidades escolares da rede;</p> <p>IX - Promover a capacitação continuada dos professores;</p> <p>X - Definir as diretrizes pedagógicas a serem seguidas pela rede municipal de ensino;</p> <p>XI - Cuidar do desenvolvimento de seus alunos em amplo sentido, facilitando a superação de dificuldades cognitivas, estabelecendo diálogo com suas famílias e propondo estratégias facilitadoras para a superação de obstáculos sociais e culturais ao desenvolvimento humano;</p> <p>XII - Estabelecer diretrizes, normas e padrões de qualidade na área de merenda escolar;</p> <p>XIII - Planejar, acompanhar e avaliar continuamente os serviços e a qualidade ligados à merenda escolar;</p> <p>XIV - Planejar e controlar a utilização dos recursos financeiros destinados à Educação, exercendo o controle efetivo de sua aplicação;</p> <p>XV - Garantir acesso à educação para pessoas portadoras de necessidades educativas especiais;</p> <p>XVI - Controlar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Educação.</p>
--	---

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

<p>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:</p>	<p>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:</p>
-------------------------------------	-------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>I - Planejar e executar serviços e ações da Saúde dentro dos preceitos do Sistema Único da Saúde (SUS);</p> <p>II - Exercer as funções de controle e avaliação do funcionamento do sistema da Saúde no Município, visando à contínua adequação de prioridades e diretrizes, de acordo com a legislação do SUS;</p> <p>III - Organizar, gerir e manter rede básica própria de serviços da Saúde do Município, assegurando o atendimento à população através de programas e ações de Atenção Básica à Saúde (prevenção, tratamento e reabilitação) e serviços de média complexidade;</p> <p>IV - Promover ações de recuperação psicossocial de indivíduos com transtornos mentais, investindo em serviços extra-hospitalares;</p> <p>V - Manter articulação com Unidades da rede regionalizada do SUS, para viabilizar e garantir acesso a ações e serviços de maior complexidade;</p> <p>VI - Assegurar o desenvolvimento das atividades e dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;</p> <p>VII - Organizar e manter permanentemente atualizado sistema de informações da Saúde do Município, necessárias ao planejamento e à programação da Saúde em consonância com os Sistemas de Informação do SUS;</p> <p>VIII - Realizar programas integrados, relacionados com o bem-estar da população, em conjunto com outras Secretarias Municipais;</p> <p>IX - Organizar e gerir a Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS, considerada essencial ao atendimento dos programas de fornecimento implantados;</p> <p>X - Organizar e manter programa de formação e aperfeiçoamento técnico de pessoal;</p> <p>XI - Exercer o planejamento e o controle dos recursos financeiros vinculados e demais recursos orçamentários, exercendo o controle efetivo de sua aplicação;</p> <p>XII - Celebrar e administrar parcerias e convênios com órgãos públicos ou entidades privadas;</p> <p>XIII - Garantir o funcionamento dos mecanismos de controle social previstos no SUS: Conselho da Saúde e Conferências da Saúde.</p>
--------------------------------------	---

VIII – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
------------------------------	------------------------------

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL</p>	<p>I - Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no Município;</p> <p>II - Executar as políticas públicas de interesse da administração, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança pública;</p> <p>III - Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município, inclusive com planejamento e integração das informações;</p> <p>IV - Coordenar a integração das políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, se relacione com a temática da segurança pública;</p> <p>V - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e internacionais que exerçam atividades destinadas a ações, estudos e pesquisas relativas à segurança pública;</p> <p>VI - Utilizar dados estatísticos dos órgãos de segurança pública para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública no âmbito do Município;</p> <p>VII - Coordenar a elaboração de planejamento estratégico, o plano de ação e demais ações relacionadas às atribuições da Secretaria;</p> <p>VIII - Realizar estudos e pesquisas, fornecer subsídios técnicos, bem como acompanhar a implementação das ações e diretrizes adotadas pela Secretaria;</p> <p>IX - Exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tombados como patrimônio histórico-cultural;</p> <p>X- Auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e de recursos hídricos do Município;</p> <p>XI - Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta;</p> <p>XII - Executar serviços de patrulhamento escolar;</p> <p>XIII - Representar o Poder Executivo Municipal junto ao Gabinete de Gestão Integrada - GGI - composto pelas demais entidades de segurança, justiça e cidadania;</p> <p>XIV - Fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público;</p> <p>XV - Colaborar, sempre que solicitada, com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;</p> <p>XVI - Colaborar, quando solicitada, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego;</p> <p>XVII - Colaborar, mediante convênio ou termo de cooperação com a Polícia Militar do Estado, no atendimento dos serviços pertinentes a orientação do trânsito urbano, de preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município, bem como de seus mananciais, na defesa da fauna e da flora, no combate a incêndios e de busca e salvamento;</p> <p>XVIII- Colaborar com os órgãos de defesa civil no atendimento de calamidade pública, inclusive na prestação de socorro urgente.</p>
--	--

IX – Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços.

<p>DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:</p>	<p>COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:</p>
-------------------------------------	-------------------------------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS,
AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E
SERVIÇOS**

- I - Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela elaboração, atualização e aplicação do Plano Diretor do Município;
- II - Responsabilizar-se pela aplicação, propostas de atualização e fiscalização referentes a normas relativas ao uso e à ocupação do solo, posturas, obras, preservação de bens culturais e paisagísticos, no âmbito dos assuntos de sua competência;
- III - Organizar as informações sobre a superfície e as edificações no Município;
- IV - Desenvolver programas e projetos na área de habitação popular;
- V - Elaborar projetos arquitetônicos, executivos e estruturais para as obras de interesse da Prefeitura;
- VI - Responsabilizar-se pela manutenção de próprios municipais;
- VII - Executar reparos em bens patrimoniais da Prefeitura;
- VIII - Responsabilizar-se pela manutenção de espaços públicos, dos equipamentos e mobiliário urbanos;
- IX - Prover serviços de manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura;
- X - Responsabilizar-se pelo sistema viário e pela engenharia de tráfego;
- XI - Manter articulação com a Defesa Civil quanto a medidas preventivas em áreas de risco.
- XII - Atuar de modo a manter e ampliar a preservação ambiental;
- XIII - Promover a organização do Plano Diretor Municipal, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos;
- XIV - Propor a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como acompanhar sua implantação;
- XV - Formular e propor normas, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental na circunscrição geográfica do Município, observando as Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
- XVI - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e a Legislação a que se refere o inciso anterior;
- XVII - Estudar e propor normas e instrumentos de captação de recursos financeiros e materiais destinados à gestão ambiental;
- XVIII - Manifestar-se sobre convênios, contratos e similares de gestão ambiental, a serem firmados entre o Município e organizações públicas e/ou privadas;
- XIX - Estabelecer critérios para orientar as atividades educativas, de documentação, de divulgação e de discussão pública, no campo da conservação, preservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos naturais;
- XX - Emitir parecer, quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal na matéria que lhe é pertinente ou tenha competência;
- XXI - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, responsáveis e sugerindo ao Poder Executivo Municipal as providências cabíveis;
- XXII - Instruir e decidir sobre multas e outras penalidades impostas em processos de investigação contra o meio ambiente ou descuidado com a agricultura;
- XXIII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;
- XXIV - Sugerir e manifestar-se na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
- XXV - Promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas ligados ao meio ambiente;
- XXVI - Controlar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XXVII - Apreciar anualmente as contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente e

emitir parecer quanto a sua aprovação ou não;

XXVIII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas relativas e pertinentes à sua área;

XXIX - Manifestar-se nos estudos e elaboração do planejamento urbano, plano e programas de expansão e desenvolvimento municipal, e em Projetos de Lei sobre parcelamento, no uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação da área urbana;

XXX - Exercer ações supletivas de controle e combate da poluição ambiental na área rural;

XXXI - Estimular o reflorestamento de áreas, especialmente as degradadas;

XXXII - Emitir parecer, autorização para supressão de árvores isoladas ou conjuntas em área considerada urbana pelo Município;

XXXIII - Promover o licenciamento e autorização ambiental municipal para as edificações urbanas, rurais e outras, propondo as ações mitigadoras e compensatórias;

XXXIV - Propor os usos e ocupações dos solos nas áreas consideradas rurais.

XXXV - Promover o desenvolvimento da produção agropecuária, pesquisando, ainda, o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária;

XXXVI - Prestar assistência técnica à agricultura, à pecuária, piscicultura e demais atividades existentes no Município;

XXXVII - Estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários;

XXXVIII - Fomentar as indústrias de beneficiamentos e transformação de produtos agropecuários;

XXXIX - Participar sempre que possível à organização de exposições e feiras anuais de produtos agropecuários no Estado e participar de idênticas atividades fora do Estado;

XL - Promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários;

XLI - Promover a realização de cursos intensivos para o preparo de trabalhadores rurais especializados;

XLII - Definir e implementar ações facilitadoras visando à comercialização, ao armazenamento e ao transporte da produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais;

XLIII - Incentivar o cooperativismo e o associativismo, criando e propondo formas de apoio e orientação;

XLIV - Administrar o Serviço de Inspeção Municipal;

XLV - Articular medidas para melhorar o bem-estar da população rural em colaboração com as demais áreas do Governo Municipal;

XLVI - Criar facilidades para o desenvolvimento e a experimentação de tecnologias, que se ajustem às necessidades de produção e às condições socioeconômicas dos produtores;

XLVII - Organizar programas de estímulo fiscal ou de crédito, para pequenos e médios produtores, com vistas em incentivar a produção de alimentos;

XLVIII - Prestar apoio a pequenos varejistas e feirantes;

XLIX - Prestar apoio a organização de entidades cooperativas e associativas de produção e comercialização;

L - Estudar e propor medidas relativas à organização e fiscalização do abastecimento de produtos agropecuários, disciplinando instalações para as atividades de comercialização da produção;

LI - Coordenar o uso de veículos, alocados aos serviços municipais e destinados ao transporte de pessoal e bens;

	LII – Administrar o transporte municipal; LIII – Administrar a central de veículos.
--	--

X – Secretaria de Assuntos Jurídicos

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	<p>I - Promover e manter relações institucionais com Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas e outras entidades ligadas à Justiça, bem como definir o posicionamento político institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal;</p> <p>II - Promover medidas de apoio à defesa do consumidor;</p> <p>III - Desenvolver ações de cidadania;</p> <p>IV - Assessorar o Chefe do Executivo e demais órgãos da municipalidade (outras Secretarias, Diretorias, Setores), em assuntos de natureza jurídica;</p> <p>V - Orientar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares, instaurados pelas autoridades competentes, bem como zelar pela sua regular tramitação;</p> <p>VI - Redigir e dar fundamentação jurídica aos projetos de lei e respectivas mensagens legislativas, vetos, decretos, regulamentos e outros atos do Chefe do Executivo;</p> <p>VII - Promover a atualização legislativa municipal;</p> <p>VIII - Acompanhar o atendimento de todas as requisições de controle interno, externo e dos órgãos de fiscalização que possam afetar as ações jurídicas e o exercício do governo;</p> <p>IX - Coordenar as atividades da advocacia pública exercida pelos Procuradores Municipais;</p> <p>X - Coordenar administrativamente os trabalhos das unidades afetas à sua área de competência;</p> <p>XI - Desenvolver toda e qualquer atividade compatível com as finalidades da Secretaria.</p>

LEI Nº 3.427/2025

“Fica alterada a Lei Municipal nº 3.401/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que especifica.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso “I” do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.401/2024 – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estruturas de carreiras, bem como criação de Secretarias Municipais e respectivas estruturas administrativas, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 16 da Lei Municipal nº 3.401/2024 – LDO, o seguinte parágrafo:

§ 3º. A criação de Secretarias Municipais dependerá de demonstração de impacto financeiro e adequação às normas fiscais vigentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de março 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de março de 2025.

DARLENE BERVALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.428/2025

"Declara o Rodeio como Patrimônio Cultural do Município de Piracaia e dá outras

providências”.

André Henrique Rogério, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o **Rodeio** como **Patrimônio Cultural** do Município de Piracaia, em reconhecimento à sua importância histórica, social e cultural para a população local, sendo um dos maiores símbolos da tradição e identidade do município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se **Rodeio** como a prática cultural que envolve competições e manifestações relacionadas à lida com o gado, com destaque para as provas de montaria, laço, entre outras atividades que formam parte das festividades e eventos típicos da região.

Art. 3º A partir da declaração de Patrimônio Cultural, o Rodeio passa a ser protegido pelo município, com ações voltadas para sua preservação, valorização e promoção das manifestações culturais associadas.

Art. 4º O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, em colaboração com outros órgãos públicos, será responsável por desenvolver políticas públicas para:

I - Garantir a realização de eventos e festividades relacionadas ao Rodeio, com o apoio à organização de festivais, competições e apresentações culturais.

II - Promover a conscientização sobre a importância histórica e cultural do Rodeio, por meio de programas educativos e ações culturais junto à população.

III - Preservar as tradições que envolvem o Rodeio, mantendo a autenticidade das práticas culturais, ao mesmo tempo em que promove o respeito às questões ambientais e ao bem-estar dos animais.

IV - Incentivar o envolvimento das comunidades locais e a participação dos artistas, produtores e trabalhadores do setor na organização de eventos culturais relacionados ao Rodeio.

Art. 5º O município poderá celebrar parcerias com entidades culturais, associações de produtores de rodeio, escolas e organizações locais para o

desenvolvimento de projetos que promovam e preservem o Rodeio como patrimônio cultural.

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura do Município de Piracaia, instituído pela Lei nº 2.813/2015, será responsável por assessorar o Poder Público na promoção e proteção do Rodeio como patrimônio cultural, e poderá propor medidas para a realização de ações específicas de valorização da tradição.

Art. 7º O município se compromete a promover a organização de eventos de Rodeio, respeitando as normas de segurança, saúde pública e bem-estar animal, de forma que as manifestações culturais se realizem com responsabilidade social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.429/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de painéis identificadores dos profissionais de saúde nas unidades de saúde públicas e privadas e dá outras providências.” (De autoria do Vereador Wilson Rodoviário).

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de painéis identificadores dos profissionais de saúde nas unidades de saúde públicas e privadas, bem como a obrigatoriedade de que todos os profissionais de saúde, durante o

atendimento ao paciente, portem identificação visível com os dados necessários.

Parágrafo único. Entende-se por unidades de saúde públicas e privadas constantes no *caput* deste artigo todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Postos de Saúde, as Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), os Hospitais, Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas e outros estabelecimentos que prestem atendimentos de saúde à população.

Art. 2º Os painéis identificadores deverão ser afixados em locais visíveis e de fácil acesso aos pacientes, e deverão conter as seguintes informações:

- I - Nome completo do profissional de saúde;
- II - Registro profissional (CRM, CRO, COREN, etc.);
- III - Especialidade ou área de atuação;
- IV - Horário de atendimento.

Art. 3º A identificação do profissional de saúde deverá ser visivelmente utilizada por todos os profissionais durante o atendimento, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo do profissional;
- II – Cargo ou especialidade do profissional de saúde;
- III – Foto do profissional;
- IV – Número do registro no Conselho de Classe correspondente, quando aplicável.

Art. 4º A instalação dos painéis identificadores e a obrigatoriedade de uso de identificação visível deverão ser implementadas de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – Os painéis identificadores devem ser instalados em locais de fácil visualização para os pacientes, como recepções ou salas de espera.
- II – A identificação deverá ser utilizada de forma visível por todos os profissionais de saúde durante o horário de atendimento ao paciente, sem exceções.

Art. 5º As unidades de saúde públicas e privadas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem às exigências estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 6º O descumprimento desta lei sujeitará as unidades de saúde a penalidades, que poderão incluir advertência, multa e, em casos reiterados,

suspensão do funcionamento da unidade até a regularização, conforme determinado em decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.497/2009.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO / RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob N° 001/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I NO BAIRRO SAN MARINO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/03/2025 09:00 hs até 25/03/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2025 às 10:00 horas – Teve o edital alterado.** As condições e especificações constam do **Termo de rerratificação** que poderá ser consultado no link “Concorrência eletrônica” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

AVISO DE LICITAÇÃO / RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob N° 002/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I NO BAIRRO CATIGUÁ LOT MANTIQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/03/2025 09:00 hs até 26/03/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/03/2025 às 10:00 horas - Teve o edital alterado.** As condições e especificações constam do **Termo de rerratificação** que poderá ser consultado no link “Concorrência eletrônica” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO

- O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 008/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS DE CARTÕES PVC E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DE CARTÕES SUS, INCLUINDO**

EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/03/2025 09:00 hs até 01/04/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/04/2025 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO

- O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 012/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI's, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/03/2025 09:00 hs até 02/04/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/04/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO

- O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 004/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/03/2025 09:00 hs até 03/04/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/04/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site

www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37-2022 - PROCESSO Nº 1746/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº. 53.437.315/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES; conforme termo de referência anexo - ASS: 05/10/2022.

Aos 7 dias de março de 2025, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8 SSP/SP, residente na Estrada PRC 40, nº 237, Batatuba, em Piracaia/SP, e de outro lado, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** com sede em Corumbataí/SP, Cep:13.540-000, Rua 07, nº 159 – Centro, cadastrada no C.N.P.J nº 53.437.315/0001-67, neste ato representado pelo Sr. João Afonso Bertagna, portador da cédula de identidade nº 8.379.223-5, CPF nº 095.767.578-00, Cargo que ocupa na empresa: sócio, e Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, portadora da célula de identidade nº 8.358.286-1, CPF nº 057.281.588-38, Cargo que ocupa na empresa: sócia, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A composição das cestas básicas fica alterada conforme planilha anexa. Sendo suprimido 05 pacotes de açúcar de 1kg e incluído 01 unidade de extrato de tomate 350g, 01 kg de feijão carioca tipo 1, 01 pacote de macarrão com ovos espaguete 500g e 02 pacotes de biscoito doce de maisena 170g.

O valor de cada cesta básica passa de R\$ 343,83 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 343,68 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) equivalente a uma supressão de 0,043% do valor contratado. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo

presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** - Prefeito Municipal

CONTRATADO: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
João Afonso Bertagna – sócio e Valéria Cristina Bertagna Butolo – sócia

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP – ASSINATURA 07/01/2025.

Aos 7 dias do mês de março de 2025, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA** representado por seu atual Prefeito Sr. André Henrique Rogério, RG 34.269.326-8, CPF 297.447.168-43, residente na Estrada PRC 40, nº 237, Batatuba – Piracaia SP e de outro lado a empresa **FML Comércio e Instalações Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.366.092/0001-56, com sede à Rua Kaneji Kodama, nº 1154, Vila Figueira, Suzano - SP, CEP 08.676-410, por seu representante legal, Sr. Fernando Silva de Souza, função que ocupa na empresa: Sócio, portador(a) do R.G. 42831968 e CPF sob o nº 295.763.678-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 790/2024 e em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para o fim de aditar as cláusulas do atual contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Os serviços contratados ficam aditados para instalação de mais 30 pontos de iluminação, mantidas demais condições do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do contrato fica aditado em R\$ 21.390,29, que corresponde a um acréscimo de 24,59% do valor inicial contratado, passando de R\$ 86.987,19 para R\$ R\$ 108.377,48.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA:

O recurso financeiro para fazer face às despesas do do presente Termo Aditivo, correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob numeração: 476-90-020304-15.452.0009.2016.000-3.3.90.39.00-110 geral – 01 tesouro.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO -

Prefeito Municipal

CONTRATADO: FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **DROGARIA DLL LTDA**, CNPJ SOB O Nº 97.535.479/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP. VALOR R\$ 2.250,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 07/03/2025.

CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 49.228.695/0001-52 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - SP. VALOR R\$ 2.108,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 27/02/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR 12 MESES - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2024.

Aos 10 dias do mês de março de 2025, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA** representado por seu atual Prefeito Sr. André Henrique Rogério, RG 34.269.326-8, CPF 297.447.168-43, residente na estrada PRC 40, nº 237, Batatuba – Piracaia SP e de outro lado a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville Barueri – SP, CEP 06.453-056, por seu representante legal, Sra. Patrícia Aparecida de Lima, portadora do R.G. 45.339.029-8 e CPF sob o nº 315.737.018-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 439/2024 e em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para o fim de aditar a cláusula do atual contrato, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do contrato passa de R\$ 888.137,00 para R\$ 1.101.289,88, que corresponde a um acréscimo de 24,00% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA:

O recurso financeiro para fazer face às despesas do presente Termo Aditivo, correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob numeração: - 451 – 98 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.30.00 – 100 – 097 – 05 Transferências e Convênios Federais-vinculados.

- 452 – 100 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 – 000 – 01 Tesouro.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: André Henrique Rogério - Prefeito Municipal

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Ltda

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **ANA VALÉRIA TONELOTTO** – CNPJ Nº 13.331.317/0001-52 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 7.739,01. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -
CONTRATADA: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** – CNPJ Nº 02.573.131/0001-93 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 18.111,54. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -
CONTRATADA: **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ Nº 14.459.158/0001-39 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.872,10. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -
CONTRATADA: **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA** – CNPJ Nº 21.278.096/0001-24 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 415,80. PIRACAIA, 10 DE MARÇO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -
CONTRATADA: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ Nº 35.638.331/0001-36 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 2.295,68. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025. MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -
CONTRATADA: **ATACADO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** – CNPJ Nº 44.042.526/0001-00

(DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 30.363,79.

PIRACAIA, 06 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: ATACADO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA** – CNPJ Nº 30.679.381/0001-48 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 16.395,30.

PIRACAIA, 06 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** – CNPJ Nº 57.650.919/0001-48 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 6.957,47. PIRACAIA, 10 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ Nº 19.032.430/0001-13 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 6.237,60. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **59.154.342 JEISELIN LIMA BORCATH** - CNPJ Nº 59.154.342/0001-09 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 14.331,32. PIRACAIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

EMPRESA CONTRATADA: 59.154.342 JEISELIN LIMA BORCATH

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025 - PROCESSO Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA -

CONTRATADA: **G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** - CNPJ Nº 55.348.287/0001-37 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA

ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.502,16.
PIRACAIA, 14 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRACAIA: SR. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EMPRESA CONTRATADA: G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 103/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	33839 Código	FLUXION EVENTOS S/C LTDA CNPJ: 05.256.973/0001-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	506.001.046	PALCO 2- MEDIDA 8MX6M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP500 COM BO ANTI CHAMAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25MM, COM CAPACIDADE DO PISOS DE 200K POR M2, GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA NAS PARTES LATERAIS E NO FUNDO, O PISO TEM ALTURA DE 0,80CMX1,40CM, COM 1 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4MX4M, COM COBERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA DE FLY PARA PA E HOUSE MIX, MEDINDO 4MX3M COM 1 ANDAR, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E QUALQUER OUTRA DESPESA QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS SE NECESSÁRIO. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	15	2.790,00	41.850,00
8	506.001.048	PALCO 3- MEDIDA 6MX4M- DUAS AGUAS COM 070 CM DE ALTURA EM FERRO, CARPETADO EM PRETO COM ESCADA LATERAL E ACABAMENTO EM SOMBRITE PRETA NAS LATERAIS COM COBERTURA EM LONA KP500 BRANCA COM ESTRUTURA Q25 NA COBERTURA. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	15	2.380,00	35.700,00

9	506.001.047	<p>PALCO 4- MEDINDO 6MX6M-EM DUAS ÁGUAS, DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, COMPOSTA POR 4 COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7M, COBERTURA E FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO, COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1000KG, DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO: 02 FLY PA AGREGADO A COLUNA DE FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO 6X6, SENDO 36M QUADRADOS LIVRES, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3MM, ESPESSURA DE 3000M , SENDO SUAS JUNÇÕES DELTAS DE ENCAIXE TRAVADO POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGATAMENTO, COM BASE REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DISPONÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PLACO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADAS ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS Marca: Serviço</p>	DIAR	15	2.800,00	42.000,00
---	-------------	--	------	----	----------	-----------

10	506.001.075	<p>PALCO 5 – TAMANHO 8X6, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P30), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (8X6M), SENDO (48 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA Marca: Serviço</p>	DIAR	21	2.790,00	58.590,00
----	-------------	--	------	----	----------	-----------

11	506.001.068	<p>PALCO 6- MEDINDO 10X8M, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P30), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (10X8M), SENDO (80 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS Marca: Serviço</p>	DIAR	16	8.999,99	143.999,84
----	-------------	--	------	----	----------	------------

12	506.001.069	<p>PALCO 7- MEDIDA 12MX8M, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P50), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (12X8M), SENDO (96 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS Marca: Serviço</p>	DIAR	14	11.500,00	161.000,00
22	506.001.056	<p>GRADE DE PROTEÇÃO GALVANIZADAS MEDINDO 1,10X2,20, COM FIXAÇÃO ENTRE AS GRADES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, QUANDO NECESSÁRIO, TODAS AS DESPESAS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A GRADE SERÁ LOCAÇÃO DE UNIDADE POR DIA. Marca: Serviço</p>	DIAR	10000	15,99	159.900,00

23	506.001.057	PIRÂMIDES 4X4- COM FECHAMENTOS, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, PÉ DE METALON DE 0,40 E PAREDE DE 0,2 CM, COM OU SEM CALHA, GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA DE 2,20M, LONA BRANCA ANTICHAMA, COM MONTAGEM CONJUGADA OU NÃO, LIBERAÇÃO DE ART, POR CONTA DA CONTRATADA QUANDO NECESSÁRIO. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	100	299,99	29.999,00
24	506.001.058	PIRÂMIDES DE 10X10M- CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COBERTA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, BRNACA, ANTICHAMAS E TENSIONADAS POR CORDAS DE NYLON, CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUA , ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO DE 3M DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE NO MÍNIMO 20X20CM. LIBERAÇÃO DE ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCLUSAS. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	60	899,99	53.999,40
26	506.001.060	GERADOR DE ENERGIA 120 KWA- SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 M DE CABO, 01 INTERMEDIÁRIO COM ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	7	2.900,00	20.300,00

30	506.001.064	CAMARINS OCTANORM- MEDINDO 4X4M , MONTADO DEBAIXO DE UMA TENDA 5X5M, INCLUSA, POR CONTA DA CONTRATADA, CM PISO ELEVADO A NO MÍNIMO 15 CM DO CHÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER MOBILIADO COM 1 FRIGOBAR, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 ARARA DE ROUPAS, 1 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, AR CONDICIONADO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 2 TOMADAS (01 110W E 01 220W) E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS ECONÔMICAS FLUORESCENTES. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	3.800,00	76.000,00
36	506.001.074	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 10X10 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 3,5 METROS. COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA Marca: Serviço	DIAR	45	1.790,00	80.550,00
		Total do Proponente				903.888,24
Item	50610 Código	CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME CNPJ: 09.423.692/0001-55	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	506.001.042	BACKDROOP DE Q15, TAMANHO 3X2M EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	429,00	8.580,00
4	506.001.043	BACKDROOP DE Q15 TAMANHO 4X3M, EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	439,00	8.780,00
5	506.001.044	BACKDROOP DE Q15 TAMANHO 5X3M, EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	399,00	7.980,00

6	506.001.045	<p>PALCO 1 MEDIDA 10MX7M,COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP 500 COM BO ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDOS COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PISO DE 200K POR M2, GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA NAS LATERAIS E NO FUNDO, O PISO TEM ALTURA ENTRE 2M A 1,60M, COM 1 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA DE FLY PARA PA E HOUSE MIX, MEDINDO 4MX3M 2 ANDARES, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS QUANDO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço</p>	DIAR	10	4.000,00	40.000,00
---	-------------	---	------	----	----------	-----------

14	506.001.049	<p>EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 2- PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS COM GRUPOS E BANDAS PEQUENAS, ORQUESTRAS DE VIOLA CAIPIRA E NANDA SINFÔNICA- 02 CXS DE SOM COM FALANTES DE 15" E DRIVES; 02 CXS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18"; 01 AMPLIFICADOR DE 2000WT; 01 AMPLIFICADOR DE 3000WT;01 PROCESSADOR; 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 NOTEBOOK. EQUIPAMENTO PARA MONITOR: 04 RETORNOS EM VIAS CONTENDO UM 15" E UM DRIVE; 02 AMPLIFICADORES; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO; 01 CORPO DE BATERIA BB.CX.T1.T2; 06 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA; PEDESTAIS, CABOS, DIRET BOX EM QUANTIDADE NECESSÁRIA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço</p>	DIAR	30	1.470,00	44.100,00
----	-------------	---	------	----	----------	-----------

15	506.001.050	<p>EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS, BANDAS SERTANEJAS, BANDAS DE ROCK, GRUPOS DE PAGODE E BANDAS BAILE: 08 CXS MODELO ARRAY; 08 CXS SB 850 OU 2X18"; 01 RACK DE POTÊNCIA PARA LINE ARRAY; 01 RACK DE POTÊNCIA PARA SB 850; 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR; 01 NOTEBOOK; 01 MULTI-CABO DE 50M COM 36 VIAS COM SPLINTER; MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS; 02 SIDE FILL(L+R) COM SUBGRAVES; 01 POWER PLAY COM 8 VIAS; 06 MONITORES CLAIR; 03 POTÊNCIAS BACKLINE: 01 CORPO DE BATERIA BB.CX.T1.T2; 01 AMPLIFICADOR P CONTRABAIXO COM CXS 1X15 E 4X10; 01 AMPLIFICADOR P GUITARRA COM CXS 2X12; 01 KIT MICROFONES P BATERIA; 01 KIT MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 06 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; PEDESTAIS, CABOS, DIRECT BOX EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS; 04 PRATICÁVEIS, CADA PEÇA COM TAMANHO 2X1M, COM FORRAÇÃO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço</p>	DIAR	30	4.200,00	126.000,00
----	-------------	---	------	----	----------	------------

16	506.001.051	<p>EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4- 02 CXS DE SOM ATIVA VERTICAL LINE; 02 CAIXAS ATIVAS ATIVAO COM FALANTE DE 12 E 01 DRIVE; 01 MESA DE SOM NO MÍNIMO 12 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 PEDESTAIS GIRAFÁ DE MICROFONE; 01 NOTEBOOK TODOS OS CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 06 HORAS, PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART , MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço</p>	DIAR	30	1.000,00	30.000,00
17	506.001.052	<p>ILUMINAÇÃO 1- 12 CANHÕES PAR LED RGBW 54 LEDS, 3WATTS; 04 MOVING BEAN 9R 250 W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 02 COB LED 200W; 02 TORRES EM BOX Q15 OU Q30 (SE NECESSÁRIO, CONFORME O LOCAL); 01 TRAVE EM FORMATO GOL DE ESTRUTURA BOXTRUSS Q20 (SE NECESSÁRIO CONFORME LOCAL); 01 TÉCNICO DE LUZ. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço</p>	DIAR	30	1.100,00	33.000,00

18	506.001.053	ILUMINAÇÃO 2- 06 COB LED 200W ; 18 CANHÕES PAR LED RGBW 54 LEDS, 3 WATTS; 08 MOVING BEAM 9R; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 01 RACK DE ENERGIA; 02 MINI BRUT; 01 GRID Q30 DE BOXTRUSS COM UMA VARA CENTRAL PROPORCIONAL E MEDIDA DO PALCO; 01 TÉCNICO DE LUZ COMPANHANDO TODO O EVENTO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART , MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	30	1.200,00	36.000,00
19	506.001.076	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - 12 REFLETORES 54 LEDS, 3W RGBW; 02 BRUT 4 LÂMPADAS CADA; 06 COB LED 200W; 04 BEAM 9R 250W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE LUZ, FIAÇÃO NECESSÁRIA P INTERLIGAR O SISTEMA; 01 GRID Q30 DE BOXTRUSS PROPORCIONAL A MEDIDA DO PALCO; 01 TÉCNICO DE LUZ ACOMPANHANDO TODO O EVENTO; A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS COM TÉCNICO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	1.400,00	28.000,00
20	506.001.055	ILUMINAÇÃO TIPO 4- 12 PAR DE LED 54 LEDS, 3W RGBW COM MESA DE LUZ E ESTRUTURA Q15 PARA MONTAGEM DE LUZ (SE NECESSÁRIO, CONFORME O LOCAL). A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELAS DESPESA COM TÉCNICO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	40	1.000,00	40.000,00

21	506.001.071	PAINEL DE LED 4 X3M - PAINEL DE LED, DE ALTA DEFINIÇÃO COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) E INTERNA, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEO E MÍDIAS EM TEMPO REAL CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDOS PARA USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA DE VIDEO (NT SC/PAL – M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO, 280HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÕES DE INSTALAÇÃO EM BOX TRUSS, PENDURADO OU EMPILHADO. COM 01 OPERADOR, TALHAS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. Marca: Serviço	DIAR	16	1.888,00	30.208,00
32	506.001.066	PRATICÁVEIS- COM FORRAÇÃO, MEDINDO CADA MÓDULO 2X1M DE COMPRIMENTO, COM PÉS DE 40CM, 60CM OU 1M DE ALTURA E ESCADA, CONFORME NECESSIDADE. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	250	68,00	17.000,00
33	506.001.067	COBERTA EM BOX TRUSS Q30- TIPO GALPÃO COBERTURA EM BOX TRUSS Q30- DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 10X10M LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	45	2.300,00	103.500,00

37	506.001.077	TRIO ELÉTRICO - SERVIÇO A SER REALIZADO: MONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. VOLKS ¾; GERADOR 30 KVA SILENCIOSO; MESA DE SOM 12 CANAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 4 MICROFONES COM FIO; 2 RETORNOS; 4 DIRECT BOX; 1 MOTORISTA; 1 TÉCNICO; P.A FRENTE; 3 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. CADA; P.A TRASEIRA 4 CAIXA DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. E 2 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS CADA; LATERAL 2 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 E 1 T.I. CADA E 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS; 1 PROCESSADOR DBX; 2 POTÊNCIAS DE 4.000; 2 POTÊNCIAS DE 2.500; 1 POTÊNCIA DE 6.000 Marca: Serviço	DIAR	15	20.000,00	300.000,00
		Total do Proponente				853.148,00
Item	57894 Código	R.F. COSTA EVENTOS - ME CNPJ: 14.714.076/0001-93	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	506.001.065	CONTÊINERES COM BANHEIROS PORTÁTIL, QUE NECESSITA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO. MÓDULOS CONTÊINERES PARA BANHEIRO, CONTENDO 07 (SETE) CABINES, LAVABO, LAVATÓRIO E MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO, PISO ANTIDERRAPANTE, VENTILAÇÃO NATURAL, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, FECHADURA QUE SINALIZE LIVRE E OCUPADO. CONDIÇÕES GERIAS: AS UNIDADES DOS CONTÊINERES DEVEM SER COLOCADAS NO LOCAL DO EVENTO COM TEMPO HÁBIL PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO RETIRADAS AO TÉRMINO DO EVENTO. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	30	4.000,00	120.000,00
		Total do Proponente				120.000,00
Item	857793 Código	ARIELE LETICIA SILVA CAMARGO CNPJ: 31.466.620/0001-44	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	506.001.040	TELÃO DE LED TIPO P 3.9 INDOOR., COMPLETO PARA USO, TAMANHO 4X3M COM TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	15	1.795,00	26.925,00
13	506.001.070	EQUIPAMENTO DE SOM – TIPO 01 PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA; 02 CAIXAS NO TRIPÉ C/ FALANTE DE 15” E DRIVE; 02 MONITORES C/ FALANTE DE 15” E DRIVE; 02 AMPLIFICADORES; 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS;02 MICROFONES SEM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CD PLAYER; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS Marca: Serviço	DIAR	25	1.000,00	25.000,00
		Total do Proponente				51.925,00
Item	877044 Código	A. M. FIGUEIRA EVENTOS CNPJ: 10.276.979/0001-89	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	506.001.063	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CX DE DEJETOS COM ASSENTO , TETO, COM PAPEL HIGIÊNICO, TRAVA INTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO, PORTA 180 DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA E PONTO DE VENTILAÇÃO. INCLUSO A LIMPEZA DIÁRIA (COM(COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADA E MATERIAIS DE LIMPEZA, POR CONTA DA CONTRATADA), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	200	320,00	64.000,00
		Total do Proponente				64.000,00
Item	877123 Código	MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ: 19.702.501/0001-48 R ALBINO FALCAO, 6, 0 - PARQUE PAULISTANO, SÃO PAULO - SP, CEP: 08080-245 Telefone: 1143954163 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

25	506.001.059	GERADOR DE ENERGIA 80KWA SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30M DE CABA, 01 INTERMEDIÁRIO COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	7	2.000,00	14.000,00
27	506.001.061	GERADOR DE ENERGIA 150 KWA SILENCIADO, BLINDADO, 50 M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIOS, COM ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	7	2.900,00	20.300,00
28	506.001.062	GERADOR DE ENERGIA 180 KWA SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 50M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIO, ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DURANTE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	7	3.200,00	22.400,00
		Total do Proponente				56.700,00
Item	877126 Código	49.444.901 DANIEL MENDES NEGREIROS CNPJ: 49.444.901/0001-61	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	506.001.041	TELÃO LED TIPO P 3.9 OUTDOOR COMPLETO PARA USO, TAMANHO 3X2M COM TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM OU BASE EM PRATICAVEL COM PÉS DE 1M E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR. LOCAÇÃO DIÁRIA Marca: Serviço	DIAR	20	1.999,99	39.999,80
		Total do Proponente				39.999,80
Item	877128 Código	AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 12.998.933/0001-07	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	506.001.072	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 5X5 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 3,5 METROS. COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA Marca: Serviço	DIAR	45	699,99	31.499,55
35	506.001.073	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 3X3 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 2,70 METROS. Marca: Serviço	DIAR	45	399,99	17.999,55
		Total do Proponente				49.499,10

Piracaia, 11 de março de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025

PROCESSO N.º 156/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIÁ, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	58289 Código	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP CNPJ: 13.331.317/0001-52 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11 Não	549.002.103	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PIRATININGA PIRATININGA	UN	1930	1,23	2.373,90
12 Não	549.002.031	COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. Marca: LEO LEO	UN	132	5,48	723,36

16 Não	549.002.098	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca: PIRATININGA PIRATININGA	CX	471	2,87	1.351,77
33 Sim	290.061.013	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS Marca: BIC BIC	CX	6	29,00	174,00
34 Sim	290.061.014	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS Marca: BIC BIC	CX	6	29,00	174,00

35 Sim	290.061.015	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS. Marca: BIC BIC	CX	6	29,00	174,00
36 Sim	549.002.103	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PIRATININGA PIRATININGA	UN	643	1,23	790,89

37 Sim	549.002.031	<p>COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. Marca: LEO LEO</p>	UN	43	5,48	235,64
-----------	-------------	--	----	----	------	--------

38 Sim	549.002.032	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45º , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM . TRANSFERIDOR 180º , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; Marca: MAXCRIL MAXCRIL</p>	UN	43	5,80	249,40
41 Sim	549.002.098	<p>GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca: PIRATININGA PIRATININGA</p>	CX	157	2,87	450,59
47 Sim	549.002.102	<p>PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR. Marca: LEO LEO</p>	UN	602	1,73	1.041,46
		Total do Proponente				7.739,01

Item Cota LC147	65749 Código	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME CNPJ: 02.573.131/0001-93 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	549.002.002	APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 40 MM X 40MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA NA COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS AS DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRO CORPO DO DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO DO INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E INFORMACOES DO PRODUTO. Marca: LEO E LEO LEO E LEO	UN	1930	0,80	1.544,00
8 Não	290.061.013	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS Marca: BIC BIC	CX	19	25,20	478,80

9 Não	290.061.014	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS Marca: BIC BIC	CX	19	25,20	478,80
10 Não	290.061.015	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFICIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA C/PLETA, C/ CAPACIDADEPARA ESCRITA CONTINUA SEM BORROES E FALHAS ATE O FINAL DA CARGA, ESCRITA MEDIA, APROVADA PELO INMETRO - CX C/ 50 UNIDS. Marca: BIC BIC	CX	19	25,20	478,80

13 Não	549.002.032	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA.</p> <p>ESQUADRO 45º , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM . TRANSFERIDOR 180º , PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; Marca: MAXCRIL MAXCRIL</p>	UN	132	4,26	562,32
20 Não	549.002.022	<p>PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: NEEDS NEEDS</p>	PCTE	1808	5,06	9.148,48

21 Não	549.002.019	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. Marca: ACP ACP	UN	1463	1,74	2.545,62
22 Não	549.002.102	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR. Marca: LEO E LEO LEO E LEO	UN	1808	1,59	2.874,72
		Total do Proponente				18.111,54

Item Cota LC147	73962 Código	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 14.459.158/0001-39 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	-----------------	--	---------	------------	-------------------	----------------

3 Não	549.002.003	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVES D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTENCIA E ATOXICA. Marca: MP C/ CAPA	UN	1930	0,73	1.408,90
17 Não	549.002.100	LAPIS PRETO NUMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca: GATTE N 02	UN	1930	0,24	463,20
		Total do Proponente				1.872,10

Item Cota LC147	82872 Código	CANAÃ DIST. E COM. DE PROD. EIRELI EPP CNPJ: 21.278.096/0001-24 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 Não	549.002.030	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA. Marca: leonora corretivo	UN	132	3,15	415,80
		Total do Proponente				415,80

Item Cota LC147	84115 Código	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 35.638.331/0001-36 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

27 Sim	549.002.002	<p>APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS A S DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO D O INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E INFORMACOES DO PRODUTO. Marca: FUTURO DUPLO</p>	UN	643	1,68	1.080,24
28 Sim	549.002.003	<p>BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVES D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTENCIA E ATOXICA. Marca: MP C/ CAPA</p>	UN	643	0,73	469,39

32 Sim	549.002.027	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIPLEX DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METALICAS DEVERAO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC. Marca: NC UNIVERSITARIO	UN	43	14,00	602,00
39 Sim	549.002.030	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA. Marca: MP FITA	UN	43	3,35	144,05
		Total do Proponente				2.295,68

Item Cota LC147	851051 Código	ATACADO BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44.042.526/0001-00 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	------------------	---	---------	------------	-------------------	----------------

5 Não	290.061.104	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012. Marca: Stiff	UN	1337	5,74	7.674,38
15 Não	549.002.033	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO Marca: ACP	UN	1930	5,55	10.711,50
19 Não	549.002.084	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: Solf	UN	471	2,50	1.177,50
25 Não	549.002.112	TINTA GUACHE COM 6 CORES, ATÓXICA, 6 CORES MISCÍVEL ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca: Acrilex	CX	1808	2,37	4.284,96

30 Sim	290.061.104	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012. Marca: Stiff	UN	445	5,74	2.554,30
40 Sim	549.002.033	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO Marca: ACP	UN	643	5,55	3.568,65
44 Sim	549.002.084	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: Solt	UN	157	2,50	392,50
		Total do Proponente				30.363,79

Item Cota LC147	876109 Código	DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA CNPJ: 30.679.381/0001-48 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	549.002.005	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012. Marca: CREDEAL	UN	1463	6,90	10.094,70

23 Não	549.002.021	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA) Marca: YINS PAPER	UN	1337	1,65	2.206,05
31 Sim	549.002.005	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012. Marca: CREDEAL	UN	487	6,90	3.360,30
48 Sim	549.002.021	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA) Marca: YINS PAPER	UN	445	1,65	734,25
		Total do Proponente				16.395,30

Item Cota LC147	877135 Código	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	------------------	---	---------	------------	-------------------	----------------

18 Não	549.002.109	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. Marca: Jocar	UN	132	0,60	79,20
24 Não	549.002.087	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: Brw/Gatte	UN	1930	1,99	3.840,70
42 Sim	549.002.100	LAPIS PRETO NUMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca: Gatte	UN	643	0,24	154,32

43 Sim	549.002.109	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. Marca: Jocar	UN	43	0,60	25,80
46 Sim	549.002.019	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. Marca: Acp	UN	487	3,24	1.577,88
49 Sim	549.002.087	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: Brw/Gatte	UN	643	1,99	1.279,57
		Total do Proponente				6.957,47

Item Cota LC147	877137 Código	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 19.032.430/0001-13 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	549.002.026	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012 Marca: NEOMUNDI NEOMUNDI	UN	1808	3,45	6.237,60
		Total do Proponente				6.237,60

Item Cota LC147	877138 Código	59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH CNPJ: 59.154.342/0001-09 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	549.002.113	2 LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: FUTURO	CX	1930	2,54	4.902,20
26 Sim	549.002.113	2 LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO Marca: FUTURO	CX	643	2,54	1.633,22

29 Sim	549.002.026	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012 Marca: PAN	UN	602	4,15	2.498,30
45 Sim	549.002.022	PAPEL SULFITE BRANCO, A4, 210 X 297, GRAMATURA 75 GR/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: REPORT	PCTE	602	5,90	3.551,80
50 Sim	549.002.112	TINTA GUACHE COM 6 CORES, ATÓXICA, 6 CORES MISCÍVEL ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRICO. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca: GATTE	CX	602	2,90	1.745,80
		Total do Proponente				14.331,32

Item Cota LC147	877142 Código	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 55.348.287/0001-37 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	------------------	--	---------	------------	-------------------	----------------

7 Não	549.002.027	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIPLEX DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METALICAS DEVERAO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC. Marca: PAN CADERNO</p>	UN	132	11,38	1.502,16
		Total do Proponente				1.502,16

PIRACAIA, 27 de fevereiro de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Comunicamos que no dia 20 de março de 2025, às 8h30, haverá uma reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Departamento de Assistência e Promoção Social de Piracaia localizado na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 – Centro.

Processo Seletivo Simplificado – Programa Criança Feliz Cargo: Visitador/a - Ano: 2025 - LISTA DE CLASSIFICADOS

A Comissão Organizadora, constituída conforme Decreto nº 5.531, de 17 de janeiro de 2025, declara os Candidatos abaixo relacionados **CLASSIFICADOS (relação de ampla concorrência)** no Processo Seletivo Simplificado DAPS nº 001/2025.

Observação: Não foram realizadas inscrições de pessoas com deficiência, dispensando uma listagem específica.

Candidatos classificados em ordem alfabética:

NOME	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
		NOTA P.C.F.	NASCIMENTO	FILHOS
ALINE PINHEIRO COSTA	21,5	4	21/09/1989	1
AMANDA DOMINGUES SILVEIRA CINTRA	17,5	6	01/10/1999	S/ FILHOS
ANA CAROLINA SULZBACHER SANTOS	18	4	25/11/2002	S/ FILHOS
ANA PAULA BORGES DA SILVA	29	8	22/05/1997	1
ANA PAULA POLI DE OLIVEIRA GALDINO	18	4	17/02/1989	S/ FILHOS
BÁRBARA HÉLLEN RODRIGUES DE SOUZA	27	6	04/10/1992	1
BEATRIZ FERREIRA	22,5	6	10/04/1969	S/ FILHOS
BRENDA FERNANDES DE SOUZA	18,5	6	22/06/2006	S/ FILHOS
CIBELLY FERNANDES ALVES	18,5	4	09/12/1994	2
DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	26,5	8	19/01/1993	S/ FILHOS
ELIANA CAMARGO FERREIRA DA SILVA	19	6	24/03/1989	2
FLAVIA EUNICE FLORIDO DOS SANTOS LIMA	22,5	6	16/04/1987	4
FLAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	17,5	4	08/02/1993	3
FRANCIELLY DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA	22,5	6	21/12/1992	1
ISABELA ANDRADE PEREIRA	19,5	8	23/06/2003	S/ FILHOS
JAQUELINE LOPES DE CAMPOS	25	6	13/02/1986	1
KARINA XAVIER HONÓRIO	19	4	11/11/1980	S/ FILHOS
LILIAN CRISTINA SANTANA FERREIRA	20	4	18/06/1985	1
LUCAS ALVES PAULINO DOS SANTOS	19,5	6	27/04/1993	S/ FILHOS
LYN CAMMAROTA MOREIRA	18	4	15/08/1989	2
MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA	16	4	01/11/1957	1
MAYARA MENDES DE OLIVEIRA	19,5	4	30/07/1999	1
PRISCILLA APARECIDA BUENO	20,5	4	18/03/1991	1
RENATA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	22,5	6	28/12/1984	1

RICARDO MONTALVO GUILHERMO	18,5	4	26/08/1982	1
RIQUELLE SUZAIRA DE CAMPOS PINHEIRO GARCIA	19	4	24/12/1984	2
ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	23	8	17/09/1981	1
ROSELY APARECIDA MATIAS	25	6	16/10/1979	S/ FILHOS
SUZAN SCHMIDT MOURA	26	6	10/07/1997	S/ FILHOS
TAYNARA CARDOSO DE OLIVEIRA	18,5	6	18/12/1997	S/ FILHOS
THAIS DA SILVA GOMES	16,5	4	19/09/1995	1

Candidatos em ordem de classificação:

Clas.	NOME	NOTA FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			NOTA P.C.F.	NASCIMENTO	FILHOS
1º	ANA PAULA BORGES DA SILVA	29	8	22/05/1997	1
2º	BÁRBARA HÉLLEN RODRIGUES DE SOUZA	27	6	04/10/1992	1
3º	DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	26,5	8	19/01/1993	S/ FILHOS
4º	SUZAN SCHMIDT MOURA	26	6	10/07/1997	S/ FILHOS
5º	ROSELY APARECIDA MATIAS	25	6	16/10/1979	S/ FILHOS
6º	JAQUELINE LOPES DE CAMPOS	25	6	13/02/1986	1
7º	ROSALINA LOPES DA SILVA PINHEIRO	23	8	17/09/1981	1
8º	BEATRIZ FERREIRA	22,5	6	10/04/1969	S/ FILHOS
9º	RENATA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	22,5	6	28/12/1984	1
10º	FLAVIA EUNICE FLORIDO DOS SANTOS LIMA	22,5	6	16/04/1987	4
11º	FRANCIELLY DE CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA	22,5	6	21/12/1992	1
12º	ALINE PINHEIRO COSTA	21,5	4	21/09/1989	1
13º	PRISCILLA APARECIDA BUENO	20,5	4	18/03/1991	1
14º	LILIAN CRISTINA SANTANA FERREIRA	20	4	18/06/1985	1
15º	ISABELA ANDRADE PEREIRA	19,5	8	23/06/2003	S/ FILHOS
16º	LUCAS ALVES PAULINO DOS SANTOS	19,5	6	27/04/1993	S/ FILHOS
17º	MAYARA MENDES DE OLIVEIRA	19,5	4	30/07/1999	1
18º	ELIANA CAMARGO FERREIRA DA SILVA	19	6	24/03/1989	2
19º	KARINA XAVIER HONÓRIO	19	4	11/11/1980	S/ FILHOS
20º	RIQUELLE SUZAIRA DE CAMPOS PINHEIRO GARCIA	19	4	24/12/1984	2
21º	TAYNARA CARDOSO DE OLIVEIRA	18,5	6	18/12/1997	S/ FILHOS
22º	BRENDA FERNANDES DE SOUZA	18,5	6	22/06/2006	S/ FILHOS
23º	RICARDO MONTALVO GUILHERMO	18,5	4	26/08/1982	1
24º	CIBELLY FERNANDES ALVES	18,5	4	09/12/1994	2

25º	ANA PAULA POLI DE OLIVEIRA GALDINO	18	4	17/02/1989	S/ FILHOS
26º	LYN CAMMAROTA MOREIRA	18	4	15/08/1989	2
27º	ANA CAROLINA SULZBACHER SANTOS	18	4	25/11/2002	S/ FILHOS
28º	AMANDA DOMINGUES SILVEIRA CINTRA	17,5	6	01/10/1999	S/ FILHOS
29º	FLAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	17,5	4	08/02/1993	3
30º	THAIS DA SILVA GOMES	16,5	4	19/09/1995	1
31º	MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA	16	4	01/11/1957	1

Utilizado o critério de desempate conforme item 12.1 (Havendo empate terá preferência obedecendo a seguinte ordem: I - Obter o maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva sobre Programa Criança Feliz (A intersectorialidade na visita domiciliar); II - O candidato que tiver maior idade considerando dia, mês e ano do nascimento; III – O candidato que tiver maior número de filhos vivos) **do Edital.**

Os candidatos que não constam na listagem foram desclassificados por ausência na prova e por não obterem a nota mínima na Prova Objetiva, conforme item 13.2 (Será aprovado e classificado o candidato que obtiver na parte Objetiva da Prova pelo menos 15 (quinze) pontos dos 30 (trinta) pontos dessa modalidade, tiver pelo menos 2 (dois) acertos nas questões objetivas sobre Programa Criança Feliz (A intersectorialidade na visita domiciliar) e obter pelo menos 1 (um) ponto na parte Dissertativa da Prova. Para a Classificação será necessário atender os 3 (três) critérios anteriores. O não atendimento resultará desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Quem deixar a questão dissertativa em branco será desclassificado, independentemente do desempenho no restante da prova) **do Edital.**

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 27/DRH/2.025

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista II**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	BRUNO PEREIRA DA SILVA	35.152.057-0

Piracaia, 14 de março de 2024.

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 28/DRH/2.025

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	MARIA CRISTINA GARCIA PINHEIRO	34.269.319-0

Piracaia, 14 de março de 2024.

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 29/DRH/2.025

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Contador Público**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	49.786.197-5

Piracaia, 14 de março de 2025.

Renan Augusto de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 30/DRH/2.025

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de AEE**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
3º	VIVIANE GONÇALVES	49.767.867-6

Piracaia, 14 de março de 2025.

Renan Augusto de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 31/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
42º	YURI BARBOSA OLIVEIRA	56.895.271-6

Piracaia, 14 de março de 2025.

Renan Augusto de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 32/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
26º	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	47.174.014-7

Piracaia, 14 de março de 2025.

Renan Augusto de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/DRH/2025**

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 - Edital nº 01/2.024, e com base na Resolução Interna DME nº 02, abaixo relacionado, classificados para o emprego de **Profissional de Apoio Educacional**, convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação

deste edital, em posse dos documentos descritos no anexo I deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

63º	DAIANE APARECIDA RAMOS
-----	------------------------------

O não comparecimento no prazo acima estipulado, bem como a ausência de apresentação dos documentos requeridos no anexo I implicará na preclusão do direito da investidura.

Piracaia, 14 de março de 2025.

Renan Augusto de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

62º	DAYANA LOPES DA SILVA MANCINI
-----	-------------------------------------